

A METAFORIZAÇÃO DO HOMICÍDIO POR MEIO DE ARGUMENTOS: JUSTIFICANDO O INJUSTIFICÁVEL

Josyelle Bonfante Curti¹

RESUMO: Situado no campo teórico dos estudos cognitivos, este artigo visa investigar o uso de metáforas conceituais em um interrogatório de réu julgado por homicídio na cidade de Londrina-PR: trata-se de compreender como tais metáforas, enquanto escolhas linguísticas, são utilizadas como argumento de autoridade na busca por justificar o ato homicida e minimizar a culpa do réu, com a língua atuando como prova judicial e como posicionamento do sujeito, carregado de ideologias e de fatores que condicionam seus atos e sua fala, como a ideologia religiosa, que tem forte apelo sentimental. O empreendimento desse tipo de ideologia como fator argumentativo nessa situação comunicativa específica não é desmotivado, assim como o uso das metáforas e da argumentação por autoridade são conscientes e intencionados, pois também são formas de apelo, não à lógica, mas à emoção e à subjetividade. Assim, a metáfora passa a atuar na construção de sentidos, na defesa de teses em nome da argumentação e na manifestação representativa de processos cognitivos, de formações sociais e experienciais e de conceitos coletivamente construídos e individualmente sistematizados.

PALAVRAS-CHAVE: Metáfora conceitual; Argumentação; Homicídio.

ABSTRACT: Placed on the theoretical field of the cognitive studies, this paper aims to investigate the use of conceptual metaphors in a defendant's hearing tried for homicide in the city of Londrina-PR: it is about understanding how such metaphors, as linguistic choices, are used as an argument from authority in the quest to justify the murderer act and to minimize the guilt of defendant, with the language acting as judicial evidence and as the position of the individual, filled with ideologies and elements that condition his actions and speech, such as religious ideology, which has heavy sentimental appeal. The undertaking of this kind of ideology as an argumentative factor in this particular communicative situation is not unmotivated, just as the use of metaphors and of argumentation from authority is conscious and intended, as they are also manners of appeal, not to logic, but to emotion and subjectivity. Thus, the metaphor begins to act in the construction of meanings, in the defense of theses in the name of argumentation and in the representative manifestation of cognitive processes, social and experiential formations and collectively constructed and individually systematized concepts.

KEYWORDS: Conceptual metaphors; Argumentation; Homicide.

Introdução

A ciência cognitiva introduz os estudos sobre a mente em diferentes campos do conhecimento, sendo um dos principais a linguística, dado que cognição e língua são indissociáveis e interdependentes. Assim, a Linguística Cognitiva traz-nos o conceito de que a relação entre palavra e mundo é mediada pela cognição, logo, as palavras não contêm significados, mas orientam a construção do sentido: “o significado deixa de ser um reflexo do

¹ Graduada em Letras Vernáculas, especialista em Língua Portuguesa e mestre em Estudos da Linguagem pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). E-mail: joosy.curtii@gmail.com.

mundo, e passa a ser visto como uma construção cognitiva através da qual o mundo é apreendido e significado” (FERRARI, 2011, p. 14).

Isso quer dizer que adquirimos conhecimento por meio de língua e somente somos hábeis para utilizar essa língua e esses conhecimentos porque estamos inseridos em um contexto social de troca de informações, de ideias, de saberes, de conceitos, de experiências e de papéis, sendo, ao mesmo tempo, ouvintes e falantes, atuantes verbais em diferentes e inúmeros posicionamentos e situações. É nessa relação social, contextualizada e interacional que nos tornamos capazes de significar e de compreender os sentidos que damos a tudo que nos cerca e nos constitui histórica, cultural e ideologicamente.

Para Ferrari (2010), um dos principais traços que diferencia a Linguística Cognitiva das outras abordagens é a importância conferida ao conceito de metáfora: para essa teoria, a metáfora deixa de ser característica da linguagem literária e passa a ser tratada como um processo fundamental no uso cotidiano da linguagem, estruturado no pensamento humano e parte de sua cognição.

Trata-se, especificamente, da metáfora conceitual, postulada por Lakoff e Johnson (2002), pioneiros nesse campo, como proposta de afastamento das noções clássicas de metáfora, provenientes da retórica aristotélica, e de configuração de um novo paradigma, o de metáfora que é parte da linguagem como um todo, presente na linguagem cotidiana, espontânea e natural como forma de expressão e de manifestação da maneira como entendemos determinados conceitos no mundo (ARAÚJO, 2003), como forma de significar o que não conseguimos por meio da denotação ou para conferir sentidos novos, transformá-los, enfatizá-los, dotá-los de força, de carga emotiva, literal, expressiva ou argumentativa.

Isso porque, conforme Koch (2015), um dos modos de realização da orientação argumentativa dá-se por termos ou expressões metafóricas, como uma manobra lexical bastante comum principalmente em gêneros opinativos, como no interrogatório, em que há um confronto de pontos de vistas e de tentativas de comprovação, de refutação, de acusação e de defesa, almejando sempre fazer prevalecer o argumento de um sobre o do outro, e a aceitação de uma tese a despeito de outras.

Ao partirmos da definição de argumento como “um raciocínio que conduz à indução ou dedução de algo; também pode ser um recurso oral ou escrito usado para convencer alguém, para alterar-lhe a opinião ou o comportamento [...]” (COSTA, 2014, p. 40), podemos dizer que

a metáfora conceitual torna-se argumento porque as representações cognitivas, que formam o sistema conceptual, são perspectivas, óticas particularizadas, construindo o objeto de discurso a partir da exploração textual de um determinado ponto de vista, de uma certa forma intencionado (VEREZA, 2016), a partir de experiências e de conhecimentos internalizados e constituintes dos processos cognitivos do sujeito.

Mais especificamente, podemos dizer que, no discurso argumentativo, a metáfora pode ser empregada como argumento de autoridade (ou *argumentum ad verecundiam*) para dar força e competência àquilo que se diz: a intenção do locutor é conquistar a adesão dos interlocutores a respeito de determinada tese por meio da credibilidade atribuída a uma autoridade suscitada no discurso que valide seus argumentos. Aqui, temos como autoridade o discurso religioso, notadamente, os discursos proferidos por Deus e relatados na Bíblia.

Os ensinamentos, as leis e os caminhos deixados por Deus por si só já configuram autoridade para alguns, que buscam seguir sua palavra rumo a uma vida virtuosa, de fé, de temor e de obediência, para, então, conseguir sua salvação e seu perdão e alcançar o reino dos céus. Estamos falando, pois, dos preceitos de Deus deixados para todos os homens, já que, segundo João Paulo II (1999), a bem-aventurança e os caminhos para se chegar a ela dependem de um comportamento reto e livre, com a ajuda de Deus e de sua graça.

Neste artigo, fundamentando-se e justificando seus crimes pela passagem bíblica de Gênesis 22: 1-13, o homicida, cujo discurso propomo-nos a analisar, recorre a Deus para conferir autoridade à sua fala no interrogatório, tomando como argumento, explicação e motivação o fato de Abraão ter-se prontificado a sacrificar seu filho em nome do temor a Deus, para provar sua obediência, sua servidão e seu amor.

Assim, este artigo situa-se no campo teórico dos estudos cognitivos relacionados à Semântica Argumentativa e visa investigar a língua, de forma instintiva e genuína, em funcionamento por meio da metáfora conceitual, especialmente a metáfora ontológica, tomada como recurso argumentativo de autoridade, trazendo-a para o universo jurídico e criminal do homicídio, enquanto crime letal e intencional e fenômeno crescente na sociedade. Para fins de análise, o corpus se constitui de excertos de um interrogatório realizado com um réu – confesso – julgado por homicídio na cidade de Londrina-PR.

Nosso objetivo é compreender como tais metáforas são utilizadas como argumento de autoridade na busca por justificar o ato homicida e minimizar a culpa do réu, com a língua

atuando como meio de evidência e de esclarecimentos, literal e simbolicamente. Especificamente, buscamos investigar como os sentidos são construídos por meio da metáfora no discurso do interrogatório, gênero marcado pela subjetividade, pela oralidade, pela exposição de fatos. Para tanto, levamos em consideração que o interrogatório é o momento de tornar claro e trazer à tona todos os detalhes que constituem o ato criminoso e que nele interferem, especialmente os fatores linguísticos, dado que é por meio da língua que tudo se torna perceptível, visível e interpretável.

Linguagem e cognição: metáfora conceitual como argumento de autoridade

Conforme postula Marcuschi (2002), a maneira como nós dizemos as coisas aos outros é decorrência de nossa atuação linguística sobre o mundo, de nossa inserção sociocognitiva nele e de componentes culturais e conhecimentos diversos. A experiência e a percepção são construções cognitivas, organizadas a partir de sensações primárias, logo, o mundo comunicado é sempre fruto de uma ação cognitiva, e as habilidades comunicativas não são puramente linguísticas, mas misturam-se a outras habilidades, provenientes dessa nossa relação com o mundo, com o social, como a imaginação, a memória, as capacidades motoras e todas as formas de sensação humana. Por tais motivos, a maior parte do nosso conhecimento é construída com a linguagem na comunicação social situada.

De acordo com Ferrari (2011), a Linguística Cognitiva prevê uma atuação de princípios cognitivos gerais compartilhados pela linguagem e por outras capacidades cognitivas, bem como a interação entre os módulos da linguagem, ou seja, entre estrutura linguística e conteúdo conceitual. Além disso, essa teoria

concebe o significado como construção mental, em um movimento contínuo de categorização e recategorização do mundo, a partir da interação de estruturas cognitivas e modelos compartilhados de crenças socioculturais. Trata-se, portanto, de estabelecer uma semântica cognitiva, a qual sugere uma visão enciclopédica do significado linguístico, em contraste com a visão de dicionário tradicionalmente adotada nos estudos semânticos (FERRARI, 2011, p. 15).

Em outras palavras, passa-se a considerar o conhecimento de mundo na construção dos significados adquiridos na e pela linguagem, trazendo para seu interior a questão do contexto, visto que os significados se dão de acordo com as condições de produção e de recepção, os interlocutores, os conhecimentos prévios. Ou, como diz Ferrari (2011), a Linguística Cognitiva

baseia-se no uso, pressupondo que o contexto orienta a construção do significado e que o conhecimento enciclopédico é um sistema estruturado e organizado em *frames* (categorias, módulos mentais), assumindo que os diferentes aspectos do conhecimento a que uma palavra dá acesso não têm *status* idêntico, mas variável, conforme diversos elementos que o influenciam.

Desse modo, além de linguística, a cognição é ainda social, dadas as trocas, as relações, os compartilhamentos que efetuamos e construímos quando interagimos, e tudo isso é esquematizado mentalmente sob a forma de ideias, de conceitos, de noções, de competências e de discernimento, originando nossos discursos, nossas formações ideológicas, nossos posicionamentos, inclusive as metáforas e os argumentos que despontamos nesses discursos, sendo que esses dois recursos, segundo Ferrari (2010), consistem em processos inerentes à cognição humana e mediadores do significado.

Portanto, “a língua é muito mais do que uma simples mediadora do conhecimento e muito mais do que um instrumento de comunicação ou modo de interação humana” (MARCUSCHI, 2002, p. 46), mas constitui, ela própria, nosso conhecimento, parte da cognição, dado seu uso social. É nesse cenário que podemos ter uma visão mais clara de como emergem nas práticas públicas as propriedades da cognição e, assim, captar o dinamismo dos processos que dão origem a estruturas conceituais tão complexas quanto as metáforas.

A partir da década de 1970, rupturas paradigmáticas a respeito da metáfora trouxeram para os estudos os aspectos cognitivos e sociais de interação. Assim, após as definições de Aristóteles, no século IV a.C., as metáforas deixaram de ser linguagem figurada e ganharam um caráter cognitivista, tornando-se operações cognitivas fundamentais e um modo de se conceitualizar o mundo (LAKOFF; JOHNSON, 2002) a partir das experiências – que também são elaboradas cognitivamente, a partir de outras preexistentes.

Segundo a teoria da metáfora conceitual, tais metáforas só são possíveis porque existem metáforas no sistema conceitual humano. Após analisar enunciados da linguagem cotidiana e descobrir sistemas conceituais metafóricos que regem nosso pensamento e nossas ações, Lakoff e Johnson (2002) conseguiram mostrar que compreendemos o mundo, a cultura e nós mesmos por meio de metáforas, pois muitos conceitos básicos, como tempo, quantidade, estado e ação, e muitos conceitos emocionais, como amor e raiva etc., são compreendidos metaforicamente, com base em nossa experiência corporal. Nesse sentido, as metáforas não são

produzidas de forma arbitrária, mas parecem ser produzidas de forma natural, automática e inconsciente no momento da elocução; e, como são recorrentes nas diferentes situações de comunicação, acabam tornando-se convencionais na língua, como quando dizemos “O amor é o caminho”; “Ele partiu dessa pra melhor”; “Hoje estou me sentindo para cima”; “Precisamos economizar tempo”; “A natureza pede socorro”.

Em vista disso, a metáfora conceitual não é propriedade de um indivíduo, mas faz parte de um inconsciente cognitivo coletivo, mantendo uma relação de determinação mútua com a cultura e com a língua (VEREZA, 2010). Isso porque, para Araújo (2003), as metáforas são identificadas a partir da análise das expressões linguísticas: primeiro, observa-se alguma sistematização nas expressões linguísticas; segundo, identifica-se a metáfora conceitual subjacente a essa sistematização; e, finalmente, busca-se mais expressões linguísticas para confirmar a existência da metáfora.

O homem, então, vive por meios de metáforas geradas pela experiência subjetiva, pela emoção e pela imaginação (ARAÚJO, 2003), que são construídas pela nossa relação com o social mas nem sempre são percebidas, o que explica o fato de corpo e mente serem indissociáveis e de a mente ser corporificada, isto é, “estruturada através de nossas experiências corporais, e não uma entidade de natureza puramente metafísica e independente do corpo” (LAKOFF; JOHNSON, 2002, p. 28). Em outros termos, afirma Carvalho (2003), a experiência do homem com o seu próprio corpo já fornece rico subsídio para compreender conceitos em termos orientacionais.

Quer dizer, o lócus da metáfora não está propriamente na linguagem, mas no modo como conceitualizamos um domínio mental em termos de outro. A teoria geral da metáfora dá-se pela caracterização do mapeamento desses domínios, então, como resultado, a metáfora é absolutamente central em questões semânticas comuns da linguagem natural: a metáfora diária é caracterizada por um grande sistema de milhares de mapeamentos de domínios, e esse sistema é usado em novas metáforas (LAKOFF, 1993). Corroborando essa ideia, Dijk (2011) explica que compreender envolva não somente o processamento e a interpretação de informações exteriores, mas, também, a ativação e o uso de informações internas e cognitivas, que são mobilizadas de forma simultânea ao processamento das informações e/ou dos acontecimentos e sua compreensão.

Por conseguinte, a função da metáfora, segundo Carvalho (2006), é a de estender as capacidades de comunicação e de conceitualização do ser humano, atuando como um elo entre argumentos lógicos e emocionais, e, como tal, dando-nos aquele sentimento de que estamos nos comportando racionalmente, embora possa não ser a verdade.

Vale explicar que o termo mapeamento é utilizado por Lakoff e Johnson (2002) para designar o conceito metafórico (em letras maiúsculas) composto por domínio origem, ou fonte, e domínio alvo, cujas expressões metafóricas expressam nossas formas de compreender/definir algo. Assim, o mapeamento AMOR É UMA VIAGEM, é composto do domínio-fonte *viagem* + o domínio-alvo *amor*, em que DOMÍNIO-ALVO É DOMÍNIO-FONTE/DOMÍNIO-ALVO COMO DOMÍNIO-FONTE por meio de correspondências, resultando nas expressões metafóricas: “Agora não podemos voltar atrás” e “Nossa relação não vai chegar a lugar nenhum”.

Os autores ainda distinguem as metáforas em três categorias: as estruturais, as orientacionais e as ontológicas (LAKOFF; JOHNSON, 2002), esta última priorizada aqui, pois diz respeito àquelas metáforas que transformam conceitos abstratos em entidades, uma vez que nossas experiências com objetos físicos (especialmente com nossos corpos) fornecem a base para uma variedade extremamente ampla de metáforas ontológicas, isto é, formas de conceber eventos, atividades, emoções, ideias etc. como entidades e substâncias.

Lakoff (1993) também apresenta a teoria dos contêineres² para explicar a metáfora: categorias clássicas são entendidas metaforicamente em termos de regiões delimitadas, ou “contêineres”. Assim, algo pode estar dentro ou fora de uma categoria, pode ser colocado em uma categoria ou removido de uma³. Por exemplo: Se X está no contêiner A e o contêiner A está no contêiner B, então X está no contêiner B: **Sócrates é um homem. Todos os homens são mortais. Então, Sócrates é mortal.**

² Tomando por base que contêiner tem a ver com o acondicionamento de objetos dentro de uma grande caixa, com englobamento e com acomodamento, algo reservado a conter em si outros objetos, concretos ou, nesse caso, abstratos, conceituais.

³ “classical categories are understood metaphorically in terms of bounded regions or “containers”. Thus, something can be in or be out of a category, it can be put into a category or removed from a category” (LAKOFF, 1993, p. 212).

Para essa teoria, as propriedades lógicas das categorias são herdadas das propriedades lógicas dos contêineres, e uma das principais propriedades lógicas das categorias clássicas é que o silogismo clássico é válido para elas⁴ (LAKOFF, 1993).

Ao falarmos de silogismos, adentramos o campo da argumentação, que usa do raciocínio lógico para, por meio de inferências, conduzir a uma conclusão a ser aderida pelos interlocutores. Nessa perspectiva, Fiorin (2016) conceitua a inferenciação como a “operação pela qual se admite como correta uma proposição em virtude de sua ligação (por implicação, por generalização ou mesmo, segundo alguns autores, por analogia) com outras proposições consideradas verdadeiras” (p. 30), podendo ser de ordem lógica, de ordem semântica e de ordem pragmática. Em todo caso, a lógica é determinada por relações entre proposições e é decorrência necessária de implicações entre proposições, como no silogismo, em que são apresentadas duas premissas (a maior e a menor) e uma conclusão, que se origina necessariamente das proposições apresentadas por essas premissas. Por exemplo: Se X é Y e se Y é Z, então, X é Z: **São Paulo é uma cidade brasileira. Todas as cidades brasileiras são violentas. São Paulo é uma cidade violenta.**

Os estudos a respeito da argumentação e da retórica tornaram o discurso o objeto central de análise de correntes linguísticas, como a Análise do Discurso e a Semântica Argumentativa, sendo que esta última preocupa-se com a construção de uma macrossintaxe do discurso, postulando uma pragmática integrada à descrição linguística, como um nível intermediário entre o sintático e o semântico, ao passo que a primeira consiste na análise de aspectos ideológicos presentes no texto enquanto materialização discursiva e enquanto lugar privilegiado onde o discurso se desenvolve, pautando-se nos efeitos de sentido e nas condições de produção.

Assim, a noção de linguagem enquanto forma de ação dotada de efeitos de sentido e a concepção de argumentação enquanto atividade subjacente a todo e qualquer discurso da linguagem definem a perspectiva essencialmente dialógica da Semântica Argumentativa. Tomando a enunciação como ponto de partida para sua análise, a Semântica Argumentativa passa a levar em consideração a relação locutor-ouvinte, concebe a linguagem como ação e considera a argumentatividade um elemento fundamental, inscrito no interior da própria língua. Logo, ao considerar as relações entre os interlocutores em uma determinada situação discursiva,

⁴ “the logical properties of categories are inherited from the logical properties of containers. One of the principal logical properties of classical categories is that the classical syllogism holds for them” (LAKOFF, 1993, p. 213).

a Semântica Argumentativa direciona o sentido do texto por meio de uma grande variedade de procedimentos argumentativos, os quais pertencem à própria organização da língua e manipulam a significação de um enunciado (CORDEIRO, 2007).

Tratar a dimensão ideológica da metáfora em uso desloca o foco da pesquisa da metáfora conceptual para a metáfora no uso linguístico, ou, pelo menos, para as instanciações da metáfora conceptual na linguagem e seus efeitos ideológicos no discurso. Esses efeitos, do ponto de vista do evento discursivo, podem ser abordados teórica e analiticamente como argumentatividade: uma visão de mundo no nível do sistema passa a ser tratada como um ponto de vista tecido na rede discursiva. Ou seja, a metáfora em uso (em suas diversas formas: sistemática, situada, estendida e em nichos metafóricos) pode determinar uma dada “orientação argumentativa” (VEREZA, 2016, p. 22).

Dessa forma, de acordo com Koch (1983), é a Semântica Argumentativa que traz os morfemas da gramática para a sintaxe do discurso, por serem eles justamente o que determina o valor argumentativo dos enunciados, constituindo-se, pois, em marcas linguísticas importantes da enunciação, as quais atuam dentro da coesão textual, organizando as ideias, estabelecendo conexão e sequência entre os demais elementos e também entre tais elementos e seus contextos, fazendo progredir o tema, o texto, os propósitos, direcionando os sentidos e determinando posicionamentos, ideologias, conclusões.

A argumentação constitui uma atividade estruturante de todo e qualquer discurso porque este é uma unidade produtora de sentido e espaço favorecido para o acontecimento das palavras e da ideologia. Então, já que efeitos de sentido estão envolvidos no discurso, estamos lidando não só com objetos linguísticos, como também com os resultados provenientes de algum tipo de ação social. Assim sendo, ao contar uma estória, um falante se empenha em um ato social, em um ato de fala, um ato de afirmar ou prevenir o ouvinte com respeito a alguma coisa (DIJK, 2011).

Assim, para Perelman e Oblrechts-Tyteca (2005), a argumentação significa levar a crer, é um ato de persuasão que necessita de técnicas próprias imbricadas no discurso, induzindo e mostrando, convenientemente, o argumento que vai provocar a adesão do interlocutor por meio de uma persuasão racional, e não forçada. Desse modo, todo discurso tem uma dimensão argumentativa, alguns se apresentam explicitamente argumentativos, outros, não, mas todos são argumentativos, pois o discurso funciona de forma dialógica e porque sempre o enunciador pretende que suas posições sejam acolhidas e que ele seja aceito.

Some-se a isso a afirmação de Koch (2011) de que o ato de argumentar constitui o ato linguístico fundamental, pois a todo e qualquer discurso subjaz uma ideologia, na acepção mais ampla do termo. A neutralidade é apenas um mito: nenhum discurso é neutro ou ingênuo; até mesmo aquele que se diz assim contém uma ideologia: a da sua própria objetividade. Em outras palavras, segundo, Koch (2015), quando interagimos por meio da linguagem, temos sempre objetivos, fins a serem atingidos, relações que desejamos estabelecer, efeitos que pretendemos causar, ou seja, pretendemos atuar sobre o outro de determinada maneira, obter dele determinadas reações (verbais ou não). É por isso que podemos afirmar que o uso da linguagem é essencialmente argumentativo, pois pretendemos orientar os enunciados que produzimos no sentido de determinadas conclusões.

O que estamos dizendo é que, já que nenhum discurso é neutro, a fim de defender determinada posição acerca de um tema, o orador se vale da argumentação e de suas técnicas. Para este estudo, adotamos, além da metáfora conceitual, o recurso do argumento de autoridade, sistematizado por Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) como uma das técnicas argumentativas que corroboram o processo discursivo e como pertencente aos argumentos baseados na estrutura do real.

De forma sintética, o argumento de autoridade consiste na menção de especialistas e de instituições, visando conferir credibilidade ao discurso pela competência reconhecida, fortalecer uma tese por intermédio da menção de autoridades que possuam conhecimento especializado na área em questão, bem como confirmar o que está sendo dito. Tais autoridades, pelo prestígio, atribuem credibilidade aos argumentos, favorecendo, assim, a adesão do auditório às teses apresentadas, sendo óbvio que, para a obtenção da eficácia argumentativa, tais referências devem ser coerentes às ideias defendidas pelo orador (SILVEIRA; FIGUEIREDO, 2013).

Ducrot (1987) explica que tratar da argumentação por autoridade introduz a noção de arrazoado por autoridade, que deve ser catalogada ao lado da indução e do raciocínio por analogia, por exemplo. Nesse caso, parte-se do fato “X disse que P” e, com base na ideia de que X tem boas probabilidades de não ter-se enganado ao dizer o que disse, conclui-se da verdade ou verossimilhança de P. Logo, a fala de X, fato entre outros fatos, é assim tomada como índice da verdade de P. Pelo fato de alguém ter asseverado uma proposição, arrogamo-nos o direito

de nós mesmos a asseverarmos, isto é, de apresentarmos como o reflexo de um estado de coisas (DUCROT, 1987).

Todavia, vale ressaltar que o argumento de autoridade nem sempre receberá adesão e/ou será aceito e tomado como verdadeiro, pois, como todo argumento, ele está passível de ser refutado, negado, contestado e não aceito pelos interlocutores, como explica Ducrot (1987, p. 156):

só se pode concluir a partir de um fato quando se dá a esse fato o estatuto de objeto, suscetível de ser considerado do exterior, de ser afirmado e, eventualmente, negado. Como toda forma de prova, um arrazoado por autoridade pode, além do mais, ser recusado.

Isso porque, para poder falar de autoridade, é necessário que a crença ou a diretiva da autoridade funcione como uma razão, isto é, que tenha alguma relevância na crença ou no comportamento de quem admite a autoridade de outro (e somente porque é autoridade). Assim, ter autoridade não é o mesmo que ter poder, de maneira que a autoridade efetiva implica (de alguma maneira) a pretensão de legitimidade por parte de quem a exerce e o reconhecimento dessa legitimidade pelos submetidos a ela (ATIENZA, 2012).

Quando deslocamos as metáforas para o interior do discurso, como elemento da argumentação, atribuímos novos conceitos a significados já cristalizados, abrimos espaço para novos pontos de vista e juízos sobre um mesmo objeto ou uma mesma abstração, propiciando que novos e diferentes efeitos de sentido atrelem-se a discursos que já não são novos ou únicos, mas que são reformulações, recharacterizações preenchidas e estruturadas a partir de um universo particular – proveniente da atuação em sociedade e da vida em comunidade. Portanto, para que a argumentação seja eficaz, claramente, as referências suscitadas pelo argumento de autoridade devem ser coerentes àquilo que o réu defende por meio das metáforas, na intenção de fazê-las aceitas e reconhecidas pelos interlocutores.

Homicídio: o ato derradeiro

Juridicamente, a vida é o primeiro direito natural do homem, e, assim sendo, todos os demais direitos partem dela. Logo, o homicídio demonstra um primitivismo demasiado, incompatível com a moral de uma sociedade civilizada (GRECO, 2009), e torna-se o crime mais soberano e hediondo. Ou seja, a vida é o bem mais precioso do homem, objeto sob o qual

a ordem jurídica se pauta e conduz-se, logo, a perda desse direito, de vida, pelas mãos ou pelas ações de outros, configura-se como o crime mais abominável e soberano em detrimento aos demais, pois sem vida nenhum outro direito se pratica.

Dentre diferentes definições, Greco (2009, p.18) determina o homicídio “como a extirpação da vida humana, mediante violência praticada por alguém”, e o caracteriza pela seguinte trilogia: “o agente e a vítima terão que ser seres humanos e a conduta praticada terá de ser delineada de atos violentos para supressão da vida do sujeito passivo”.

Neste artigo, tomaremos como *córpus excertos* de um interrogatório realizado com um réu julgado por homicídio na cidade de Londrina-PR. Trata-se de um caso em que um homem assassinou quatro vítimas: sua mãe e três vizinhas, dentre as quais uma era criança e outra era idosa. Homicida confesso, o réu relatou ter cometido os crimes porque uma voz, que começou a ecoar em sua cabeça, assim ordenou, assim como ordenou outras atitudes que o réu acatou ao longo do dia em que ocorreram os homicídios. O réu acreditava que essa voz era Deus e, por conta disso, resolveu obedecer a todos os comandos dados por ela, como uma forma de mostrar servidão e respeito. Somente depois de preso o réu começou a duvidar da divindade da voz e passou a questioná-la, chegando à conclusão de que poderia ter sido, todo o tempo, o diabo conversando com ele. Em virtude desses fatores, o réu foi sentenciado à absolvição imprópria e à internação em manicômio como medida de segurança, visto ter sido considerado inimputável por motivos de doença mental.

Ressaltamos que o interrogatório foi concedido pela 1ª Vara Criminal do Fórum Criminal da cidade de Londrina, e, por motivos éticos, nomes foram suprimidos e substituídos por referentes simbólicos, como se nota na análise.

A seguir, serão expostos a estruturação das metáforas, por meio dos mapeamentos metafóricos DOMÍNIO-ALVO É DOMÍNIO-FONTE/DOMÍNIO-ALVO COMO DOMÍNIO-FONTE; seguido dos excertos do interrogatório, nos quais as construções linguísticas que evidenciam as metáforas estão sublinhadas, para os operadores argumentativos, sublinhados, e em negrito, para os argumentos de autoridade/metáforas conceituais; e das análises.

Língua *versus* assassinato: análises

A VOZ É UMA PESSOA:

R – Já em Cambé, a casa dele vazia, estávamos só fazendo o almoço e eu comecei a ouvir uma voz que começou a conversar comigo.

[...]

R – Aí, quando eu estava em casa, essa voz me pediu para eu ir à cozinha, pegar uma faca e matar a minha mãe, foi a primeira vez que eu questionei essa voz, eu falei: ‘Como que eu vou matar a minha mãe?’ E essa voz falou para mim assim: ‘assim como está escrito lá em Gênesis, capítulo 22, que eu mandei Abraão matar o filho dele Isaac para provar que ele me amava, e está relatado lá, então você também vai pegar e vai fazer isso, eu sou Deus mandando, você vai provar que me ama e você vai matar a sua mãe porque sua mãe está dominada por um espírito maligno e você tem que matar a sua mãe’. Só que a voz não me mandou matar a (P 1), só a minha mãe. Aí eu obedeci.

MP – O Senhor chegou a acertar a (P1)?

R – Quando ela tentou me impedir de sair. A hora que a voz pediu para eu sair, para ir para a rua, para matar as pessoas que ela fosse me mostrar.

[...]

R – Então, eu fui, aí aconteceu isso, eu matei a minha mãe na cozinha, aí a hora que eu saí, a (P3) não estava perto, ela tentou me impedir, porque daí a voz falou: ‘agora você vai sair na rua e todas as pessoas que eu te mostrar, você vai matar’.

[...]

M – Você queria mata-los? Sim ou só foi em função da voz que você recebeu?

R – Foi só em função da voz, Senhora, eu não tinha a intenção de matar ninguém, nem a minha mãe, nem ninguém [...].

[grifos nossos].

AMAR A DEUS É COMETER SACRIFÍCIO:

MP – Você sabia que era errado o que o Senhor estava fazendo?

R – Então, na verdade, como estava escrito na bíblia que Abraão foi tentado lá em Capítulo 22 de Gênesis a matar o próprio filho para provar que amava Ele, o filho dele Isaac, então, eu acreditei que Deus também poderia mandar eu matar a minha mãe, porque também mandou.

[...]

MP – O Senhor não se preocupou em questionar a voz que o Senhor ouvia, que o Senhor acreditava que era Deus, a razão de matar uma criança de dez anos de idade?

R – Não, Senhor, porque pelo fato de Abraão também ter sido, pedido para ele matar o filho dele.

Adv. – Até então o Senhor não tinha se arrependido?

R – Até então, não. Até então eu achava que eu estava obedecendo a Deus e a palavra fala que é para você amar a Deus sobre todas as outras coisas.

[grifos nossos].

Dentre as opções de análise, destacamos os seguintes mapeamentos: A VOZ É UMA PESSOA – pois pratica e recebe ações; e AMAR A DEUS É COMETER SACRIFÍCIO – pois

matar é provar o amor e a obediência à Deus. Dessa maneira, podemos inferir a seguinte metáfora contêiner: **Deus é a voz. Devo obedecer a Deus. Devo obedecer à voz.** Também, com base na estrutura de argumento de autoridade trazida por Atienza (2012), de que ‘X estabeleceu que nas condições C deve-se fazer A. X tem autoridade sobre Y. Portanto, Y deve fazer A’, podemos inferir que: **Deus orienta que devemos obedecê-lo acima de tudo. Como nosso criador e salvador, Deus tem autoridade sobre nós, portanto, devemos obedecê-lo em tudo que ele nos ordena;** ou que **Deus ordenou que eu matasse X. Deus é a autoridade maior, a quem devo obedecer. Portanto, devo matar X para mostrar obediência.**

Diante disso, temos que a metáfora A VOZ É UMA PESSOA, ou o contêiner DEUS É A VOZ, introduz-se pelo caráter de personificação. Lakoff e Johnson (2002) explicam que, talvez, as metáforas ontológicas mais óbvias sejam aquelas nas quais os objetos físicos são concebidos como pessoas, o que nos permite compreender uma grande variedade de experiências concernentes a entidades não humanas em termos de motivações, características e atividades humanas. Ao personificar uma entidade não humana, estamos atribuindo-lhe características humanas, próprias do homem, como a capacidade de praticar e de receber ações, no sentido pragmático: quem ordena e quem obedece é o homem, a pessoa humana, portanto, essa (capacidade de) ação é característica do homem, visto que animais também podem obedecer a comandos, mas nunca emitir comandos e ordens, tampouco os objetos ou as entidades abstratas podem. Todavia, se essa voz é uma pessoa, melhor, se essa voz é Deus, então justifica-se o fato de essa voz ordenar e ser obedecida, como mostra o trecho da fala do réu: “[...] eu sou Deus mandando, você vai provar que me ama e você vai matar a sua mãe [...]”.

Essa personificação dá-se nos trechos ressaltados em negrito, como nos casos em que a voz pratica uma ação humana (**uma voz que começou a conversar comigo; essa voz me pediu; essa voz falou para mim; a voz não me mandou matar a (P 1); a voz pediu para eu sair**); ou quando a voz recebe ações, como as de ser questionada ou obedecida (**eu questioneei essa voz; Aí eu obedeci**).

Se Deus está ordenando, é preciso obedecer, afinal, é preciso mostrar temor e respeito a ele. Isso ampara que se aja com violência e que se mate o outro, porquanto essa ação seja feita somente em nome de Deus. Em contrapartida, a menção de Deus como autoridade que valide o homicídio abre espaço para um questionamento sobre tais ordens, diante de seu teor, principalmente quando é clara e universal a quinta lei divina: não matarás. O quinto

mandamento é ecoado em todos os espaços religiosos, visto que, para Deus e para a religião cristã, a vida é sagrada: desde o seu início, ela supõe a ação criadora de Deus e mantém-se para sempre em uma relação especial com o Criador, seu único fim. Portanto, a ninguém é lícito destruir diretamente um ser humano inocente, pois é um ato gravemente contrário à dignidade da pessoa e à santidade do Criador (JOÃO PAULO II, 1999). Note-se que também aqui a vida é considerada dignidade da pessoa, o direito maior, como determina as leis do homem, no Direito. Esse preceito, contudo, o réu somente consegue atingir após preso, quando pode refletir sobre seus atos e sobre a pedagogia divina, como fica evidente nesta fala: “Até então eu achava que eu estava obedecendo a Deus e a palavra fala que é para você amar a Deus sobre todas as outras coisas.”

Assim chegamos ao argumento de autoridade utilizado nas metáforas suscitadas como forma de justificar o crime: trata-se do discurso bíblico, de Deus, que podemos mapear pelo argumento DEUS É AUTORIDADE; DEVO OBEDECÊ-LO, como fica evidente neste trecho: “[...] como estava escrito na bíblia que Abraão foi tentado lá em Capítulo 22 de Gênesis a matar o próprio filho para provar que amava Ele, o filho dele Isaac, então, eu acreditei que Deus também poderia mandar eu matar a minha mãe, porque também mandou”.

Na Bíblia, em Gênesis 22: 1-13 (BÍBLIA, 2002, p. 34), há a passagem em que Deus coloca Abraão em prova e pede que ele ofereça seu filho em holocausto em uma montanha a ser indicada. Entretanto, a morte de seu filho nunca se concretizou, pois tudo não passava de uma provação: Abraão, ao chegar ao local indicado por Deus, construiu um altar, colocou lenha, amarrou seu filho e colocou-o sobre o altar, em cima da lenha, como sacrifício, porém, ao pegar a faca para imolá-lo, Abraão ouviu um anjo de Javé chamá-lo do céu e pedir-lhe: “Não estenda a mão contra o menino” Não lhe faça nenhum mal! Agora sei que você teme a Deus, pois não me recusou seu filho único”. Isto é, o sacrifício do filho de Abraão nunca foi a intenção real, mas, sim, que Abraão confirmasse sua obediência a Deus com um ato de fé.

Outros fatores a serem analisados são os operadores argumentativos (verbos, advérbios, conjunções, palavras denotativas, locuções, preposições etc.), responsáveis pela inscrição da argumentatividade na língua e por corroborar o argumento de autoridade. Tais operadores têm a função de encadear os enunciados, estruturando-os em textos e determinando sua orientação discursiva (KOCH, 2011), ou, em outras palavras, dizem respeito à linearidade do texto e atuam como organizadores, assumindo papel no estabelecimento da coesão textual ao dar sequência

às ideias, aos termos, aos parágrafos, ao tema, fazendo progredir o discurso rumo a um sentido lógico e pretendidamente favorável ao enunciador, estruturando-os em textos e determinando sua orientação discursiva. Além disso, conforme Santos (2013), o valor semântico desses operadores depende do seu contexto de uso no texto, o que possibilita um mesmo operador adquirir diferentes sentidos conforme mudanças contextuais de sua utilização.

Assim, cabe ressaltar a importância do advérbio **também** para a efetivação dessas metáforas como argumentos de autoridade para o réu: Deus é o prestígio a ser invocado para legitimar o discurso, e Abraão é o exemplo de necessidade de execução de um pedido feito por Deus como forma de respeito, de submissão e de disciplina. Temos, pois, que o **também** é um operador argumentativo, um advérbio de inclusão que, muito mais do que marcar a inserção de um argumento ou de uma ação mais forte, ainda liga as ideias e os argumentos já defendidos e pode conferir mais potência ao argumento: o réu não assassinou as vítimas de forma arbitrária ou apenas porque Deus ordenou, mas porque ele dispôs de um exemplo a ser seguido – Abraão; porque ele lançou mão de um modelo bíblico semelhante, já ordenado por Deus: o sacrifício como maneira de obediência.

[...] E essa voz falou para mim assim: ‘assim como está escrito lá em Gênesis, capítulo 22, que eu mandei Abrahão matar o filho dele Isaac para provar que ele me amava, e está relatado lá, então você também vai pegar e vai fazer isso [...]

[...] então, eu acreditei que Deus também poderia mandar eu matar a minha mãe, porque também mandou.

[...] MP – O Senhor não se preocupou em questionar a voz que o Senhor ouvia, que o Senhor acreditava que era Deus, a razão de matar uma criança de dez anos de idade?

R – Não, Senhor, porque pelo fato de Abrahão também ter sido, pedido para ele matar o filho dele.

Como se vê nos excertos acima, o uso do **também** para marcar um paradigma válido a ser seguido como fundamentação e autorização para a ação do réu é fomentado pelo uso de operadores outros: a conjunção **assim como**, trazendo a ideia de comparação com a referência de Abrão e de igualdade entre os casos; a conjunção **então**, trazendo a noção de conclusão de uma ideia e de consequência de uma ação já mencionada e atuando como um marcador de progressão; e da conjunção **porque**, com função explicativa, justificando uma informação já dada e defendida. Nos três casos, a premissa lógica inferida, a partir do discurso do réu, é: se aconteceu com Abrão, também é o que está acontecendo comigo. É Deus quem me pede para matar, tal qual pediu a Abraão.

Encontramos também exemplos do *argumentum ad misericordiam*, que ocorre quando o apelo se volta para a piedade, ao mostrar alguém digno de pena, explorando o sentimento de culpa, a simpatia por alguém ou por uma causa:

É um argumento bastante usado na justiça penal. Nele, ao invés de discutir a tese que deveria ser debatida, apela-se para a sensibilidade, para o sentimentalismo. Assim, ele não se baseia no fato que está em pauta, mas em intenções, em outras situações (FIORIN, 2016, p. 225).

Esse apelo é empregado visando que os interlocutores aceitem a conclusão proposta pelo locutor, orientando-os em um sentido muito mais emotivo do que racional, que, no caso analisado, pode resultar em uma compaixão, uma complacência, uma compreensão (mesmo no contexto de um homicídio) acerca dos atos cometidos pelo réu em decorrência do seu estado psicológico e de suas reais intenções, que eram, puramente, obedecer a Deus, e não meramente matar. Trata-se de uma tentativa do réu de minimizar sua culpa, imputando-a a uma entidade abstrata, que é a voz, e à autoridade exercida por Deus, que é a quem ele atribui a voz e o porquê de ter de obedecê-la, como se vê abaixo:

M – Você queria mata-los? Sim ou só foi em função da voz que você recebeu?
R – Foi só em função da voz, Senhora, eu não tinha a intenção de matar ninguém, nem a minha mãe, nem ninguém [...].

Esse propósito de minimização de culpa fica evidente pelo uso dos seguintes operadores argumentativos: o advérbio de exclusão **só**, indicando a restrição de uma ideia, com exclusão de outra(s) (SANTOS, 2013), sendo possível inferir o seguinte: a fala “Foi só em função da voz” atua como restrição de ideia que exclui outras deduções possíveis, como o réu ter matado por vontade própria, seguindo algum motivo ou alguma intenção de matar; o advérbio de negação **não**, que nega a intenção de matar, corroborando a função do **só**, utilizado na oração anterior, e a conjunção **nem**, que além de adicionar uma ideia nova também pode ser um advérbio que reitera a negação; e o advérbio de negação plena **ninguém**, que intensifica a negação do réu e seu argumento de homicídio não intencional, mas influenciado.

Considerações finais

Sabendo que o homicídio é o maior dos crimes, pois anula o direito à vida e todos os demais direitos do homem, tentar defendê-lo ou argumentar em nome de sua fundamentação é

justificar o injustificável, e isso é possível porque a língua alicerça e permite a manifestação de toda e qualquer forma de significar por meio de palavras e de signos, no sentido de emitir um juízo, um valor, uma ideia, um ponto de vista, um propósito, um entendimento, de contar sobre algo.

A partir disso, neste artigo, propomo-nos a analisar o uso de metáforas conceituais como argumento de autoridade no contexto forense de investigação de homicídio, em que a língua opera como principal prova judicial e como posicionamento do sujeito, carregado de ideologias e de fatores que condicionam seus atos e sua fala no discurso (réu que busca defender sua narrativa), na sociedade (cidadão abalizado pela religião) e no crime (assassino que age sob influência de vozes), como a ideologia religiosa, que tem forte apelo sentimental. O empreendimento desse tipo de ideologia como fator argumentativo nessa situação comunicativa específica não é desmotivado, assim como o uso das metáforas e da argumentação por autoridade são conscientes e intencionados, pois também são formas de apelo, não à lógica, mas à emoção e à subjetividade, que possuem mais expressividade, potência e intensão sobre as capacidades de interpretação e de julgamento dos interlocutores.

Assim, a metáfora passa a atuar na construção de sentidos, na defesa de teses em nome da argumentação e na manifestação representativa de processos cognitivos, de formações sociais e experienciais e de conceitos coletivamente construídos e individualmente sistematizados. Além do mais, como todo discurso é argumentativo, nos exemplos apresentados, as teses defendidas em nome dessa argumentação (A voz é uma pessoa e Amar a Deus é cometer sacrifício) efetivaram-se também por meio de operadores argumentativos – elementos de articulação do discurso e das ideias nele levantadas –, na busca por tentar justificar os atos cometidos pelo réu por meio da incorporação de uma autoridade que traga verdade, legalidade e consentimento tanto ao que se diz quanto às ações sobre as quais se diz. O que podemos perceber, então, é que, para minimizar sua culpa e atingir complacência e compreensão, o réu buscou defender, sinteticamente, a seguinte tese: ele agiu sob influência de uma voz, que seria Deus, e exclusivamente por ordem dessa voz, que outrora, há algum tempo, ordenou o mesmo a um de seus mais notáveis fieis. O réu não teve a intenção de comparar-se a Abraão, mas tomou como referência a experiência pela qual Abraão passou e incorporou-a em sua realidade naquela circunstância, estabelecendo interseções entre o narrado

na Bíblia e o que ele ouvia das vozes em sua cabeça. O que aconteceu com Abraão, no princípio, repetia-se agora, com o réu, fundamentava suas ações e, principalmente, seu modo de pensar.

Como vimos, trazer a metáfora para o universo cognitivo-discursivo é possível e necessário porque em ambas as esferas levam-se em conta os contextos sociais em que acontece o evento discursivo, desde sua formulação. Já o fator argumentativo da metáfora dá-se justamente porque ela suscita efeitos de sentido que orientam o dizer e sua interpretação, almejando uma adesão ao que é simbolizado em sua estrutura e em suas entrelinhas, como as formações pessoais e coletivas, as ideologias, os processos cognitivos, as representações socioculturais e as condições de produção discursiva. Basicamente, as experiências se transformam em pontos de vista, ao passo que estes se transformam em orientações argumentativas e tudo se reconfigura, por meio das metáforas, a cada condição de produção discursiva. Como consequência, a mobilização de experiências internalizadas sob a forma de metáforas possibilitou ao réu respaldar seu discurso na insinuação de que não tinha outra alternativa a não ser cumprir as ordens e desempenhar o que lhe era pedido, porque seu mandante era a entidade maior e suprema, porque também não desobedeceu Abraão, seu modelo.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Antonia Dilamar. Metáforas conceituais na construção do texto acadêmico. In: ENCONTRO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA LINGUAGEM APLICADAS AO ENSINO, 2., 2003, João Pessoa. *Anais...* João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2003. Disponível em: http://www.leffa.pro.br/tela4/Textos/Textos/Anais/ECLAE_II/metaforas%20conceituais/principal.htm. Acesso em: 01 dez. 2017.
- ATIENZA, Manuel. O argumento de autoridade no direito. Tradução de André Rufino do Vale. *Revista NEJ - Eletrônica*, v. 17, n. 2, p. 144-160, maio/ago. 2012. Disponível em: <https://siaiap32.univali.br//seer/index.php/nej/article/viewFile/3964/2307>. Acesso em: 25 set. 2018.
- BÍBLIA. Português. *Bíblia sagrada*. Tradução de Ivo Storniolo e Euclides Martins Balancin. São Paulo: Paulus, 2002.
- BRITO, Andréa. *Interrogatório judicial – conceito, natureza jurídica e características*. 2015. Disponível em: <http://www.editorajc.com.br/interrogatorio-judicial-conceito-natureza-juridica-e-caracteristicas/>. Acesso em: 20 out. 2018.
- CABRAL, Ana Lúcia Tinoco. *A força das palavras: dizer e argumentar*. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2017.
- CARVALHO, Sérgio N. de. *A “guerra” nas palavras: uma análise crítica da metáfora conceptual na retórica do presidente G. W. Bush Jr e de seus colaboradores*. 2006. 148 f. Tese

- (Doutorado em Estudos Linguísticos) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006. Disponível em: http://www.bdttd.ndc.uff.br/tde_arquivos/23/TDE-2007-03-23T122309Z-696/Publico/Tese-SergioCarvalho.pdf. Acesso em: 29 set. 2018.
- CARVALHO, Sérgio N. de. A metáfora conceitual: uma visão cognitivista. In: CONGRESSO NACIONAL DE LINGÜÍSTICA E FILOLOGIA, 7., v. 7, n. 12, 2003, Rio de Janeiro. *Anais [...]*. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <http://www.filologia.org.br/viicnlf/anais/caderno12-04.html>. Acesso em: 2 out. 2018.
- CORDEIRO, Isabel Cristina. *Argumentação e leitura: uma relação de complementaridade*. 2007. 312 f. Tese (Doutorado em Estudos da Linguagem) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2007.
- COSTA, Sérgio Roberto. *Dicionário de gêneros textuais*. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2014.
- DIJK, Teun A. Van. *Cognição, discurso e interação*. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2011.
- DUCROT, Oswald. *O dizer e o dito*. Tradução de Eduardo Guimarães. Campinas: Pontes, 1987.
- FERRARI, Lilian. *Introdução à linguística cognitiva*. São Paulo: Contexto, 2011.
- FERRARI, Lilian. Modelos de gramática em linguística cognitiva: princípios convergentes e perspectivas complementares. *Cadernos de Letras da UFF*, Niterói, n. 41, p. 149-165, 2010.
- FIORIN, José Luiz. *Argumentação*. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2016.
- GRECO, Alessandra Orcesi Pedro. Homicídio doloso qualificado: a suficiência ou não das qualificadoras previstas no Código Penal atual. In: MARZAGÃO JÚNIOR, Laerte I. (coord.). *Homicídio crime rei*. São Paulo: Quartier Latin, 2009.
- JOÃO PAULO II, Papa. *Catecismo da igreja católica: novíssima edição de acordo com o texto oficial em latim*. 9. ed. São Paulo: Edições Loyola (Org.), 1999.
- KOCH, Ingedore Villaça. *A inter-ação pela linguagem*. 11. ed. São Paulo: Contexto, 2015.
- KOCH, Ingedore Villaça. *Argumentação e linguagem*. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. Uma visão argumentativa da gramática: os operadores argumentativos. *Letras de hoje*, Porto Alegre, v. 18, n. 2, p. 71-77, jun. 1983b. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fale/article/view/17692/11387>. Acesso em: 13 mar. 2018.
- LAKOFF, George. The contemporary theory of metaphor. In: ORTONY, Andrew (Ed.). *Metaphor and thought*. 2. ed. Londres: Cambridge University Press, 1993. p. 202-251.
- LAKOFF, George; JOHNSON, Mark. *Metáforas da vida cotidiana*. Tradução do Grupo de estudos da indeterminação e da metáfora (GEIM) sob a coordenação de Mara Sophia Zanotto e de Vera Maluf. Campinas, SP: Mercado de Letras; São Paulo: EDUC, 2002.
- MARCUSCHI, Luiz Antonio. Do código para a cognição: o processo referencial como atividade criativa. *Veredas – Revista de Estudos da Linguagem*, Juiz de Fora, v. 6, n. 1, p. 43-62, 2002.
- PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. *Tratado da argumentação: a nova retórica*. 2. ed. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- SANTOS, Givan José Ferreira dos. *Elementos de argumentação na produção de gêneros textuais no ensino médio*. 2013. 283 f. Tese (Doutorado em Estudos da Linguagem) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2013.
- SILVEIRA, Ana Cláudia Ferreira da; FIGUEIREDO, Maria Flávia. O argumento de autoridade como estratégia retórico-argumentativa no artigo de opinião jornalístico. *Diálogos Pertinentes*, Franca, v. 9, n. 2, p. 127-141, jul./dez. 2013.

VEREZA, Solange. Mal comparando...: os efeitos argumentativos da metáfora e da analogia numa perspectiva cognitivo-discursiva. *SCRIPTA*, Belo Horizonte, v. 20, n. 40, p. 18-35, 2016. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/scripta/article/view/P.2358-3428.2016v20n40p18/11076>. Acesso em: 25 out. 2018.

VEREZA, Solange C. O Lócus da metáfora: linguagem, pensamento e discurso. *Cadernos de Letras da UFF*, Niterói, n. 41, p. 199-212, jun. 2010. Disponível em: <http://www.cadernosdeletras.uff.br/joomla/images/stories/edicoes/41/artigo10.pdf>. Acesso em: 25 out. 2018.

Artigo recebido em agosto de 2019.

Artigo aceito em outubro de 2019.